



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 973/2026

PROCESSO INTERNO Nº 995/2026

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI/RS, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação direta.

OBJETO:

COMPRA DE MADEIRAS

REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Previsto	Preço Total
1	3,5	DZ		TABUA DE EUCALIPTO 2,5M	550,00	1.925,00
2	02	DZ		MATAJUNTA	70,00	140,00
3	50	M		CAIBRO FACIADO	10,00	500,00
4	60	M		MADEIRA QUADRADA 8X8	9,00	540,00
5	40	M		RIPA 5X7	5,00	200,00
Total						3.305,00

MODELO DE PROPOSTA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	3,5	DZ		TABUA DE EUCALIPTO 2,5M		
2	02	DZ		MATAJUNTA		
3	50	M		CAIBRO FACIADO		
4	60	M		MADEIRA QUADRADA 8X8		
5	40	M		RIPA 5X7		
Total						

IDENTIFICACAO DA EMPRESA:

DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA POSPOSTA DE PREÇOS: 21/09/2026 ÀS 08:30 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Toropi, Sítio na Rua Fernando Ferrari, 235, Centro, Toropi/RS, no horário das 8h às 12h, 13h às 17h em dias úteis ou pelo e-mail compras@toropi.rs.gov.br, até a data limite acima indicada.

Conforme o artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21, a prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Toropi/RS.

JUSTIFICATIVA:

AS MADEIRAS DEVERÃO SER DESTINADAS À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Toropi/RS

**TOROPI, 15 DE SETEMBRO DE
2026**

**EGLES ELODIR DE OLIVEIRA
PORTARIA 061-025/2028
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**